


# DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 13 de outubro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3957

**PREFEITURA**
**SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**




# ÍNDICE

**Chefia de Gabinete** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Outros atos oficiais ..... 3

**Secretaria de Administração** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Recurso ..... 4
Dispensas ..... 6

## CHEFIA DE GABINETE

### Atos Oficiais

### Outros atos oficiais

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Carlos Pacheco Furtado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna publico o resultado parcial do Edital de Chamamento nº 01/2026 de Credenciamento de Pessoas Juridicas para apresentação de Artistas, Bandas e Grupos, conforme empresas abaixo relacionadas, no que se refere ao objeto do processo administrativo eletrônicos nº 4653/2026.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente:

**EMPRESA:**

**JULIETE VIEIRA YAKOVLIEFF** - 50.219.702/0001-39

CREDENCIADO NOS LOTES:

04 APRESENTAÇÃO MUSICAL PEQUENO PORTE

05 APRESENTAÇÃO MUSICAL PEQUENO PORTE I

06 APRESENTAÇÃO MUSICAL MEDIO PORTE

07 APRESENTAÇÃO MUSICAL MEDIO PORTE II

08 APRESENTAÇÃO MUSICAL GRANDE PORTE

09 APRESENTAÇÃO MUSICAL GRANDE PORTE II

Fica registrado que o referido credenciamento permanecerá aberto para novos interessados, até 30 de abril de 2027, conforme disposição do Edital.

Em, 13 de outubro de 2026**.**

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**

**Prefeito**

.....

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Recurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

***RESPOSTA** ao **JULGAMENTO** do **RECURSO ADMINISTRATIVO***
**PROCESSO: 012224/2026**

**RECURSO:** *CONSTRUTORA MICA RIO LTDA*
**CONTRARRAZÃO:** *COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.*

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa ***CONSTRUTORA MICA RIO LTDA***, doravante denominada ***RECORRENTE***, por meio da plataforma BLL Compras, e posteriormente protocolado no Processo Administrativo nº 012224/2026 (Flowdocs), referente a Concorrência nº 01/2026, Processo Licitatório nº 017670/2024, cujo objeto consiste *EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTEÇÃO DE TALUDE COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO PEDRAS BRANCAS*, em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos.

***COMUNICO*** que, após a análise das razões recursais apresentadas, o Recurso Administrativo interposto pela empresa ***CONSTRUTORA MICA RIO LTDA*** foi ***INDEFERIDO***, nos termos da decisão de julgamento proferida nos autos.

Dessa forma, fica mantida a decisão anteriormente proferida no âmbito do certame, determinando-se o regular prosseguimento do Concorrência nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

Informo, ainda, que a íntegra da decisão de julgamento do recurso encontra-se disponível na plataforma BLL Compras, para conhecimento dos interessados, e será publicada nos meios oficiais de divulgação, quais sejam, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, permanecendo também disponível para consulta e download no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: Portal de Licitações da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto

Esclarecimentos, dúvidas ou quaisquer outras informações relacionadas ao certame poderão ser obtidos pelos interessados, em dias úteis, no horário das 9h30min às 16h, junto à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, ou pelos seguintes canais: Telefone: (24) 2224-1552 E-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Outubro de 2026.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro:00605979766
Assinado de forma digital por Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro:00605979766 Dados: 2026.10.13 08:35:51 -03'00'

***FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO***
Presidente/Comissão de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

***RESPOSTA** ao **JULGAMENTO** do **RECURSO ADMINISTRATIVO***
**PROCESSO: 012226/2026**

**RECURSO:** *FITO SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA*
**CONTRARRAZÃO:** *COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.*

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa ***FITO SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA*** doravante denominada ***RECORRENTE***, por meio da plataforma BLL Compras, e posteriormente protocolado no Processo Administrativo nº 012226/2026 (Flowdocs), referente a Concorrência nº 01/2026, Processo Licitatório nº 017670/2024, cujo objeto consiste *EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTEÇÃO DE TALUDE COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO PEDRAS BRANCAS*, em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos.

***COMUNICO*** que, após a análise das razões recursais apresentadas, o Recurso Administrativo interposto pela empresa ***FITO SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA*** foi ***INDEFERIDO***, nos termos da decisão de julgamento proferida nos autos.

Dessa forma, fica mantida a decisão anteriormente proferida no âmbito do certame, determinando-se o regular prosseguimento do Concorrência nº 01/2026, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

Informo, ainda, que a íntegra da decisão de julgamento do recurso encontra-se disponível na plataforma BLL Compras, para conhecimento dos interessados, e será publicada nos meios oficiais de divulgação, quais sejam, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, permanecendo também disponível para consulta e download no Portal Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: Portal de Licitações da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto.

Esclarecimentos, dúvidas ou quaisquer outras informações relacionadas ao certame poderão ser obtidos pelos interessados, em dias úteis, no horário das 9h30min às 16h, junto à Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, ou pelos seguintes canais: Telefone: (24) 2224-1552 E-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Outubro de 2026.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro:00605979766
Assinado de forma digital por Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro:00605979766 Dados: 2026.10.13 08:37:12 -03'00'

***FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO***
Presidente/Comissão de Contratação

## Dispensas

### DISPENSA LICITATÓRIA 668/2026
### PROCESSO Nº 10936/2026

**Ref.** Aquisição de motopoda telescópica para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Civil, no valor total de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).

A Secretaria de Defesa Civil, no feito protocolado sob n.º 10936/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de motopoda telescópica profissional para execução de serviços de poda, manejo e corte de galhos e vegetação em altura, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MOTOPODA TELESCOPICA PROFISSIONAL | UN | 1 | 3.980,00 | 3.980,00 |

A referida dispensa será com a empresa 25.177.948 MARLI FATIMA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.177.948/0001-48, sediada na Silveira Da Motta, 23700 Km 23 - Águas Claras, SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 16/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a 25.177.948 MARLI FATIMA DE ALMEIDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

### DISPENSA LICITATÓRIA 669/2026
### PROCESSO Nº 12553/2026

**Ref.** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e dois reais).

A Secretaria Municipal Educação, no feito protocolado sob n.º 12553/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Creches Municipais e das unidades escolares, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PRETO. PONTA REDONDA; APAGA FACILMENTE; PONTA DE ACRILICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.- MARCAS SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. | UN | 300 | 3,88 | 1.164,00 |
| 5 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, AZUL. | UN | 300 | 3,88 | 1.164,00 |
| 6 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, VERMELHO. | UN | 300 | 3,88 | 1.164,00 |

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e dois reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

### DISPENSA LICITATÓRIA 670/2026
### PROCESSO Nº 12553/2026

**Ref.** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

A Secretaria Municipal Educação, no feito protocolado sob n.º 12553/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Creches Municipais e das unidades escolares, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | KIT CANETINHAS 60 CORES PONTA DUPLA COM ESTOJO, •QUANTIDADE: 60 CANETAS COLORIDAS • TIPO DE PONTA: DUPLA• FAIXA DE TRACO INFORMADA: 1 MM A 6 MM • TIPO DE TINTA: A BASE DE ALCOOL • MATERIAL DO CORPO: PLASTICO •SUPERFICIES RECOMENDADAS: PAPEL, CARTO LINA E SUPERFICIES PROPRIAS PARA COLORIR | KIT | 60 | 22,00 | 1.320,00 |

A referida dispensa será com a empresa BLL DISTRIBUIDORA PROMOCAO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.532.599/0001-75, com sede a R Jose Silveira De

Medeiros, 116, Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a BLL DISTRIBUIDORA PROMOCAO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 671/2026**
**PROCESSO Nº 12553/2026**

**Ref.** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R$ 23.368,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito centavos).

A Secretaria Municipal Educação, no feito protocolado sob n.º 12553/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Creches Municipais e das unidades escolares, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NAS CORES AMARELA; AZUL BEBE, AZUL ESCURO, AZUL ROYAL, BRANCO, COR DE PELE, LARANJA, LILAS, MARROM, PALHA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE FOLHA OU VERMELHO ACONDICIONADA EM EMBAL AGEM APROPRIADA. A COR A SER ENTREGUE SERA INFORMADA NO ATO DO PEDIDO. | UN | 2000 | 1,60 | 3.200,00 |
| 2 | FOLHA DE E.V.A; MEDINDO 40 X 60CM; COM ESPESSURA DE 2MM; MODELO LISO; NA COR COLORIDO COM GLITER; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA | UN | 1000 | 2,99 | 2.990,00 |
| 3 | TNT 40G 1,40X50 M, NAS CORES AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, BEGE, VERDE OU VERMELHO. A COR A SER ENTREGUE SERA INFORMADA NO ATO DO PEDIDO. | ROLO | 100 | 69,90 | 6.990,00 |
| 7 | PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO GLOSSY PAPER PAPEL FOTOGRAFICO A4 130G (BRILHANTE) GLOSSY PCT 50 FOLHAS | PCT | 100 | 21,90 | 2.190,00 |
| 8 | PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY PAPER PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G (BRILHANTE) GLOSSY PCT 50 FOLHAS | PCT | 100 | 13,28 | 1.328,00 |
| 9 | PAPEL VERGÊ A - 4 180 G NA COR BRANCO C/50 FOLHAS | PCT | 100 | 14,70 | 1.470,00 |
| 11 | PAPEL CAMURCA; MEDINDO (60X40) CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA E VERMELHO. A COR A SER ENTREGUE SERA INFORMADA NO ATO DO PEDIDO | UN | 1200 | 2,00 | 2.400,00 |
| 12 | FOLHA DE CARTOLINA COLORIDA; PESANDO 180 G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GF X CM, TRANSVERSAL >20GF CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NAS CORES: ROSA, AMARELA CLARA, AZUL CLARO E VERDE CLARO. A COR A SER ENTREGUE SERÁ DEFINIDA NO MOMENT O DO ENVIO DO EMPENHO. | UN | 2000 | 1,40 | 2.800,00 |

A referida dispensa será com a empresa CELMA MARIA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 65.071.321/0001-22, com sede na Rua Engenheiro Fuller Tredget, 166, São José do Vale do Rio Preto - RJ, valor total de R$ 23.368,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a CELMA MARIA TEIXEIRA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 672/2026**
**PROCESSO Nº 11923/2026**

**Ref.** Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.987,20 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11923/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ARIPIPRAZOL 20MG/ML – SOLUÇÃO - FRASCO COM 30 ML | FR | 12 | 415,60 | 4.987,20 |

A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, n.º 1280, Bandeirantes, Juiz de Fora, MG, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 4.987,20 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 673/2026**
**PROCESSO Nº 11923/2026**

**Ref.** Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.107,50 (cinco mil e cento e sete reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11923/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Fumarato de bisoprolol 2,5 mg | CP | 2400 | 0,45 | 1.080,00 |
| 6 | ENTACAPONA 200 MG | CP | CP | 8,95 | 4.027,50 |

A referida dispensa será com a empresa GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.539.365/0001-88, sediada a R Soares Brandao, 50, Centro, Carmo - RJ, CEP: 28640-000, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 5.107,50 (cinco mil e cento e sete reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 674/2026**
**PROCESSO Nº 11923/2026**

**Ref.** Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11923/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HIALURONATO DE SÓDIO 0,15 % (HYABAK) - COLÍRIO | FR | 16 | 25,00 | 400,00 |

A referida dispensa será com a empresa DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.188.499/000178, com sede a Av. Das Americas, 13850 Lojas 104,105 E 106 Recreio Dos Bandeirantes, Rio De Janeiro-RJ, CEP:22790-702, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a DROGARIA GW DAS AMERICAS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 675/2026**
**PROCESSO Nº 11923/2026**

**Ref.** Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.813,60 (três mil e oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 11923/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | TICLOPIDINA 250 MG | CP | 540 | 0,84 | 453,60 |
| 5 | Vildagliptina 50mg | CP | 1200 | 0,78 | 936,00 |
| 7 | Rosuvastatina de 40 mg | CP | 540 | 1,60 | 864,00 |
| 8 | PROSTATAL 160 MG | CP | 300 | 5,20 | 1.560,00 |

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Aclimacao, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 3.813,60 (três mil e oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 21/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 676/2026**
**PROCESSO Nº 12473/2026**

**Ref.** Aquisição de mobília para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no valor total de R$ 6.444,80 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal Educação, no feito protocolado sob n.º 12473/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de cadeiras a serem utilizadas nas Escolas Municipais José Affonso de Paula e Prefeito Bianor Martins Esteves, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA FIXA TECIDO PRETO BASE FEITA EM ACO TUBO 3/4 COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADA REVESTIDA COM TECIDO NA COR PRETA. FIXACAO DO ENCOSTO EM U. PESO SUPORTADO: MINIMO 120 KG | UN | 40 | 161,12 | 6.444,80 |

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, valor total de R$ 6.444,80 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 677/2026**
**PROCESSO Nº 11763/2026**

**Ref.** Aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades da do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 37.776,50 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal Saude, no feito protocolado sob n.º 11763/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de carnes e derivados destinados ao abastecimento do Serviço de Nutrição do Hospital Maternidade Santa Theresinha – HMST, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Moela de frango 1kg | KG | 127 | 9,50 | 1.206,50 |
| 12 | Peito de frango Resfriado 1kg | KG | 2300 | 15,90 | 36.570,00 |

A referida dispensa será com a empresa KERFRANGO MATADOURO FRIGORIFICO DE AVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.131.232/0001-00, com sede a Rua Manoel Severino da Silva, nº 315, Brucussu, em São José do Vale do Rio Preto - RJ. No valor total de R$ 37.776,50 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a KERFRANGO MATADOURO FRIGORIFICO DE AVES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 678/2026**
**PROCESSO Nº 11763/2026**

**Ref.** Aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades da do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 105.731,00 (cento e cinco mil e setecentos e trinta e um reais).

A Secretaria Municipal Saúde, no feito protocolado sob n.º 11763/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de carnes e derivados destinados ao abastecimento do Serviço de Nutrição do Hospital Maternidade Santa Theresinha – HMST, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Carne bovina moída – resfriada - carne 2ª - categoria pá | KG | 690 | 27,90 | 19.251,00 |
| 2 | CARNE SUINA TIPO LOMBO - APRESENTAÇAO INTEIRO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS). DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMARIA CONS TITUIDA DE PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇAO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇAO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDENCIA. VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AQUISIÇAO EM KG. | KG | 230 | 20,70 | 4.761,00 |
| 3 | PERNIL SUINO SEM OSSO (CONGELADO) | KG | 345 | 17,80 | 6.141,00 |
| 5 | Filé de peixe de Merluza 1kg | KG | 345 | 37,80 | 13.041,00 |
| 6 | LINGUICA TOSCANA (RESFRIADA) | KG | 345 | 13,70 | 4.726,50 |
| 7 | CARNE BOVINA - tipo lagarto redondo, sem ossos, sem pele | KG | 345 | 39,90 | 13.765,50 |
| 8 | Carne bovina em iscas – resfriada - carne 2ª - categoria pá | KG | 575 | 37,70 | 21.677,50 |
| 9 | CARNE BOVINA, TIPO CHÁ, cortadas em BIFE - peso 120g | KG | 575 | 38,90 | 22.367,50 |

A referida dispensa será com a empresa D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.287.384/0001-87, com sede a R Antônio Coelho Guerra, 72, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ. No valor total de R$ 105.731,00 (cento e cinco mil e setecentos e trinta e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 679/2026**
**PROCESSO Nº 11763/2026**

**Ref.** Aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades da do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 22.977,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais).

A Secretaria Municipal Saúde, no feito protocolado sob n.º 11763/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de carnes e derivados destinados ao abastecimento do Serviço de Nutrição do Hospital Maternidade Santa Theresinha – HMST, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Coxa e contra - coxa de frango Resfriado 1kg. | KG | 2300 | 9,99 | 22.977,00 |

A referida dispensa será com a empresa ABATEDOURO SAUDAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.245.395/0001 - 13, com sede a Estrada dos Pinheiros, nº 710, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ. No valor total de R$ 22.977,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a ABATEDOURO SAUDAVES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....

**DISPENSA LICITATÓRIA 680/2026**
**PROCESSO Nº 11763/2026**

**Ref.** Aquisição de carnes e derivados para atender as necessidades da do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor total de R$ 8.165,00 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal Saúde, no feito protocolado sob n.º 11763/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de carnes e derivados destinados ao abastecimento do Serviço de Nutrição do Hospital Maternidade Santa Theresinha – HMST, conforme dispõe o termo de referência.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE Marca: JAGUA | KG | 575 | 14,20 | 8.165,00 |

A referida dispensa será com a empresa COMERCIAL P&L LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.539.312/0001-06,, com sede a Estrada Carmo Além Paraíba, 911, loja 1, Influência, Carmo/RJ. No valor total de R$ 8.165,00 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 30/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/10/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a COMERCIAL P&L LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**
**Prefeito Municipal**

.....